



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Caetano Mascarenhas, Nº 131 - CEP 35774-000 - Paraopeba - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 02 / 2022 - TJMG 1ª/PEB - COMARCA/PEB - V.ÚNICA - GAB

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Disciplina suspensão dos prazos e do expediente forense na comarca de Paraopeba/MG, durante o período de transferência de suas instalações para o novo prédio do Fórum e dá outras providências.

O Dr. ROBERTO DAS GRAÇAS SILVA, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição da Comarca de Paraopeba/MG, na forma da Lei etc.

CONSIDERANDO a previsão de conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Paraopeba para o dia 17 de junho de 2022, quando será realizada a vistoria final para o recebimento da edificação;

CONSIDERANDO que restou definido junto à COPAT no processo SEI nº 0303796-20.2022.8.13.0000, que no período de 20/06/2022 a 24/06/2022 serão realizados os serviços de entrega, montagem e remanejamento do mobiliário para as novas instalações;

CONSIDERANDO que será necessária a transferência do link de rede /internet, PABX, equipamentos de informática, bem como a quantidade de bens e processos a serem transportados;

CONSIDERANDO que os procedimentos a serem adotados inviabilizam o funcionamento do expediente e geram situações de risco para o público interno e externo;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender os prazos de processos físicos e o expediente forense no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, a fim de que sejam cumpridas todas as orientações e providências necessárias a mudança para o novo prédio do Fórum desta Comarca, conforme orientações da COPAT.

Art. 2º- Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem durante o período estabelecido no 1º desta Portaria ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º - Ficam suspensas as audiências e sessões de julgamento do tribunal do júri agendadas para o período mencionado no art. 1º desta Portaria, excetuando-se as audiências de conciliação já designadas.

Art. 4º- Durante o período de suspensão determinado no art. 1º desta Portaria, as petições e os documentos de natureza urgentes, referentes a processos físicos, deverão ser submetidos ao e-mail peb1secretaria@tjmg.jus.br, tendo em vista a indisponibilidade do serviço de protocolo e serviços de rede/internet, telefone e demais equipamentos de informática que serão remanejados para as novas instalações, ressalvada a competência do Juiz Plantonista nos finais de semana, feriados e após às 18 horas nos demais dias.

Art. 5º- Os servidores deverão, caso não seja possível o trabalho na Unidade de lotação, atuar de forma remota até que seja liberada a Unidade física para o trabalho interno, ficando a cargo do Gestor de cada Unidade estabelecer a escala/rodízio a ser cumprido, bem como as funções dos estagiários e cedidos durante o período de suspensão.

Art.6º- O Gestor de cada unidade providenciará a escala de servidores que deverão permanecer nas dependências do fórum atual e novo prédio para acompanhar a saída e entrada do acervo de bens, materiais e processos.

Art. 7º- Durante o período de suspensão, o atendimento a advogados, para medidas urgentes, ocorrerá através do e-mail da unidade, qual seja, peb1secretaria@tjmg.jus.br.

Art. 8 º- Os Gestores de cada Unidade deverão organizar de forma prévia a mudança de seu setor nos seguintes termos indicados pela COPAT: 1) Bens pessoais devem ser encaixotados em caixas, com identificação do nome do setor e da pessoa para entrega ao novo local; 2) Bens de uso geral devem ser encaixotados e identificados como nome do setor para identificação - Ex.: Secretária da 1ª Vara - Cível; Gabinete da 2ª Vara; 3) Retirar materiais dos gaveteiros, armários de madeiras, armários de aço, escaninhos de aços ou outro móvel semelhante para evitar perda de documentos ou outros incidentes no transporte; 4) Conferir as quantidades de volumes a serem transportados; 5) Os processos físicos deverão ser separados por CS (Controle de Secretaria) e amarrados em maços com altura de até 70cm; 6) Colocar uma folha com a identificação do CS por cima do maço para visualização e otimização da organização no novo local do setor; 7) O maço de processos deve ser amarrado com fitilho, duas dobras de fitilho, em método de alça "em cruz", comumente utilizado pelas Varas para amarração; 8) Colar etiqueta com o nome do usuário nos equipamentos que são utilizados por ele no seu posto de trabalho para identificação na instalação no novo local de trabalho (tais como computadores, monitores, impressora, scanner, telefone, caixas de som, microfone etc.).

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto das Graças Silva, Juiz(a) de Direito**, em 14/06/2022, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9492156** e o código CRC **C822E0D2**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 9509690 / 2022 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0048477-27.2017.8.13.0000 trata de suspensão de expediente na Comarca de Paraopeba.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Xavier de Oliveira Souza, Oficial Judiciário**, em 14/06/2022, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9509690** e o código CRC **A8DB29F1**.

0428461-44.2022.8.13.0474

9509690v1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 10 Sala: 1004

INFORMAÇÃO Nº 9511590 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ - PLAN./DIRCOR/GEFIS/COFIJ

Informo que juntei cópia integral do presente expediente ao SEI nº 0048477-27.2017.8.13.0000.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Joseane dos Santos Andrighi**, **Assistente Executivo**, em 14/06/2022, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9511590** e o código CRC **34AADCFE**.